



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º nº 01 ao Contrato Nº 1/2020/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

CONSIDERANDO a solicitação da Contratada, conforme Ofício Nº 183/2022 - BRB/PRESI/DIAGO/SUGOV/GEPOG (101976088), com fulcro nos arts. 3º e 4º do [Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal e, ainda, na esteira do [Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual;

CONSIDERANDO a análise procedida pela Diretoria Jurídica - DIJUR, por intermédio do Parecer SEI-GDF nº 44/2022 - INASDF/PRESI/DIJUR/COAD (102125306), DECIDO:

AUTORIZAR a celebração do Termo de Apostilamento nº 1 ao Contrato nº 1/2020 (79804896), firmado com o BANCO DE BRASÍLIA - BRB, cujo objeto é viabilizar a organização, a implantação e o funcionamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, em regime de autogestão e administrado e gerido pelo INAS/DF, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de 29 de outubro de 2022, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (100442715), referente ao período de novembro/2021 a outubro/2022, no percentual de **6,47%**, com base no art. 2º do [Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), e inciso III do art. 55 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e itens 4.1. e 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato originário, passando a viger com os valores discriminados abaixo:

Valor atualizado da tabela do item 4.1. do Contrato BRB/INAS		
MÊS DO CONTRATO	QUANTIDADE ESTIMADA DE BENEFICIÁRIOS	VALORES ESTIMADOS DO CONTRATO
novembro/22	65.001 a 100.000	R\$ 1.934.900,66
dezembro/22	65.001 a 100.000	R\$ 1.934.900,66
janeiro/23	65.001 a 100.000	R\$ 1.934.900,66
fevereiro/23	65.001 a 100.000	R\$ 1.934.900,66
março/23	100.001 a 120.000	R\$ 2.147.099,55
abril/23	100.001 a 120.000	R\$ 2.147.099,55
maio/23	100.001 a 120.000	R\$ 2.147.099,55
junho/23	120.001 a 150.000	R\$ 2.286.011,54
julho/23	120.001 a 150.000	R\$ 2.286.011,54
agosto/23	120.001 a 150.000	R\$ 2.286.011,54
setembro/23	150.001 a 170.000	R\$ 2.371.973,29
outubro/23	150.001 a 170.000	R\$ 2.371.973,29

TOTAL	R\$ 25.782.882,49
Contrato BRB/INAS Tabela - "Cláusula Quarta - Do valor" com atualização pelo IPCA 6,47%	

Valor atualizado da tabela do item 4.2. do Contrato BRB/INAS	
FAIXAS / QUANTIDADE BENEFICIÁRIOS	VALORES CORRIGIDOS PELO IPCA
1 a 25.000	R\$ 1.584.047,51
25.001 a 50.000	R\$ 1.702.051,42
50.001 a 65.000	R\$ 1.771.906,19
65.001 a 100.000	R\$ 1.934.900,66
100.001 a 120.000	R\$ 2.147.099,55
120.001 a 150.000	R\$ 2.286.011,54
150.001 a 170.000	R\$ 2.371.973,29
170.001 a 200.000	R\$ 2.505.302,45
200.001 a 224.000	R\$ 2.727.427,23
224.001 a 250.000	R\$ 2.847.711,28
250.001 a 272.000	R\$ 2.951.760,03
272.001 a 300.000	R\$ 3.079.762,96
300.001 a 323.000	R\$ 3.188.867,49
323.001 a 350.000	R\$ 3.313.010,97
351.001 a 375.000	R\$ 3.313.010,97

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à conta de créditos orçamentários consignados ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, conforme Declaração de Orçamento INASDF/PRESI/DIFIN (102141208) e respectivo saldo da Nota de Empenho:

- I - Unidade Orçamentária: 19.212;
- II - Programa de Trabalho: 10.122.6203.3983.0008;
- III - Natureza de Despesa: 3.3.90.35;
- IV - Fonte de Recursos: 220;
- V - Nota de Empenho nº 2022NE00056 (102140892).

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Contudo, seus efeitos financeiros retroagem a **outubro/2022**, em obediência ao princípio da anualidade.

BRUNO ALVIM MOURA
Diretor-Presidente do INAS/DF



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVIM MOURA - Matr.0278652-4**, **Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 21/12/2022, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 102251570](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102251570) código CRC= BCABF191.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389

04001-00000069/2020-45

Doc. SEI/GDF 102251570